

19/12/2025

GERENCIADOR
CAIXA



Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E00360305202512081952ed756884c1b

Situação: EFETIVADA **Data e Hora:** 08/12/2025 às 19:05:59

Valor Original: R\$ 520,00 **Valor Atualizado:** R\$ 520,00 **Tarifa:** R\$ 0,00

Detalhes: OFICINA DANCA NF 85

Origem

Nome: CASA DE APOIO C CARENTE CONTAGEM

CNPJ: 00.211.504/0001-50

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: ESTUDIO DE DANCA MEROS LTDA

CNPJ: 30.362.930/0001-56

Instituição: BANCO INTER

Chave Pix: 30362930000156

Código da operação: 56802274355

Chave de segurança: MAESJQ6386XY73TW

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 85					
Data e Hora da Emissão		26/11/2025 12:39:19		Competência		26/11/2025		Código de Verificação		80QMBMEA8	
Número do RPS				No. da NFS-e substituída				Local da Prestação		CONTAGEM - MG	
Prestador de Serviço											
Razão Social/Nome		ESTUDIO DE DANCA MEROS LTDA									
Nome Fantasia		TCHOS									
CNPJ/CPF		30.362.930/0001-56		Inscrição Municipal		72095160		Município		CONTAGEM - MG	
Endereço e CEP		AVENI AV. JOAO CESAR DE OLIVEIRA ,3933 - NOVO ELDORADO CEP: 32280-440									
Complemento		ANDAR 2		Telefone		(31)2524-2936		e-mail		ATITUDECRISTA95@YAHOO.COM.BR	
Tomador de Serviço											
Razão Social/Nome		CASA DE APOIO A CRIANCA CARENTE DE CONTAGEM									
CNPJ/CPF		00.211.504/0001-50		Inscrição Municipal		57384010		Município		CONTAGEM - MG	
Endereço e CEP		RUA PAINEIRAS ,1448 - CIDADE JARDIM ELDORADO CEP: 32310-400									
Complemento				Telefone		(31)3044-0828		e-mail		coordenacaoescritorio@casadeapoio.org.br	
Discriminação do Serviço											
Oficina de Dança: termo de colaboração - 002/2022											
Certificamos que o Material / Serviço constante deste documento foi Recebido / Prestado em perfeitas condições. Pago pela conta: _____ Cheque: _____ Contagem, ____ de ____ de 20__   Assinatura											
Código do Serviço / Atividade											
8.02 / 859290200 - ensino de artes cênicas, exceto dança											
Detalhamento Específico da Construção Civil											
Código da Obra						Código ART					
Tributos Federais											
PIS (R\$)		COFINS (R\$)		IR (R\$)		INSS (R\$)		CSLL (R\$)			
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço				Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município					
Valor do Serviço R\$		520,00		Natureza Operação		Valor do Serviço R\$		520,00			
(-) Desconto Incondicionado		0,00		1-Tributação no município		(-) Deduções Permitidas em Lei		0,00			
(-) Desconto Condicionado		0,00		Regime Especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado		0,00			
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo		520,00			
(-) Outras Retenções		0,00		Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %		0,00			
(-) ISSQN Retido		0,00		1 - Sim		ISSQN a Reter		() Sim (X) Não			
(=) Valor Líquido R\$		520,00		Incentivador Cultural		(=) Valor do ISSQN R\$		0,00			
				2-Não							
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, http://contagem.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação. 3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.									

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n° 01/2024, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO "CONTRATANTE", a **CASA DE APOIO A CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM**, E DE OUTRO LADO, COMO "CONTRATADO", Mateus Augusto de Lima Silva, EM CONFORMIDADE COM AS CLAÚSULAS ABAIXO:

CLAÚSULA I - DAS PARTES

1.1 - CONTRATANTE

CASA DE APOIO A CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 00.211.504/0001-50; com sede na Rua das Paineiras, 1448, Bairro Eldorado, na cidade de Contagem - MG, CEP 32.310-400; neste ato representada por seu Presidente **JOSENILDO SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° MG-7407028, inscrito no C.P.F. sob o n° 128.245.855-87.

1.2 - CONTRATADA

Mateus Augusto de Lima Silva, na condição de Microempreendedor Individual, inscrito no CNPJ n° 30.362.930/0001-56, brasileiro, portador da carteira de identidade n° MG 12.901.255, inscrito no CPF sob o n° 090.495.746-29, residente na Av. Rio São Francisco, 224, Bairro Novo Riacho - Contagem/MG.

CLÁUSULA II - DO OBJETO E DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

2.1 - DO OBJETO

2.1.1 - É objeto do presente, a contratação para prestar serviços como oficineiro de "Danças Urbanas". A oficina será ministrada no salão do CRAS Nova Contagem, Rua VL0Q6, 940 Nova Contagem-Contagem 'MG CEP: 32050-325 nos dias 18/11/2025 e 25/11/2025, Horário: 14:00hs às 16:00, para o grupo de Adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV

2.2 - DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS



2.2.2 - Os serviços serão executados e administrados pela CONTRATADA, de acordo com seus métodos e padrões, baseados nas experiências acumuladas na prática, acordadas e sob a supervisão da CONTRATANTE.

CLÁUSULA III - DA REMUNERAÇÃO E PRAZO CONTRATUAL

3.1 - DO PREÇO E PAGAMENTO

3.1.1 - Pela prestação dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$520,00 (cem e trinta reais) hora/aula, em até 07 (sete) dias após a apresentação da Nota fiscal. A Nota Fiscal será emitida, exclusivamente, pela CONTRATADA.

3.1.2 - Deverão estar inclusos nos preços, os honorários, encargos, impostos e despesas reembolsáveis.

3.1.3 - A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE eventuais percentuais de impostos a serem retidos.

CLÁUSULA IV - DO PRAZO

4.1 - O Prazo do presente contrato é de 15 (quinze) dias, tem início na data de sua assinatura.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - A "CONTRATADA" se obriga a prestar os serviços conforme estabelecido na CLÁUSULA II do presente Contrato, e ainda:

5.1.1 - Responsabilizar-se tecnicamente pela execução dos serviços;

5.1.2 - Atender às recomendações da CONTRATANTE, se comprometendo a obedecer ao padrão técnico e de qualidade;

5.1.3 - Executar os serviços, conforme discriminado na PROPOSTA DE PROJETO;

5.1.4 - A CONTRATADA é responsável, pela pontualidade e disciplina na execução dos serviços requisitados.

5.1.5 - A CONTRATADA se obriga, por si, a manter o mais absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, materiais, documentos,

especificações técnicas e inovações da CONTRATANTE, de que venha a ter conhecimento ou acesso, ou que lhe venha a ser confiado.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - Efetuar os pagamentos à "CONTRATADA" conforme Cláusula III do presente Contrato, após a apresentação da Nota Fiscal e realizados os procedimentos previstos neste contrato.

6.2 - Fornecer a documentação necessária para instruir os procedimentos, inclusive aquelas que precisarem de autorizações, autenticações e reconhecimento de firmas.

6.3 - Dar quitação à Requisição de serviços, ao término de cada jornada.

CLÁUSULA VII - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Quaisquer modificações de forma ou quantidade (acréscimos ou reduções) dos serviços objeto deste contrato poderá ser determinadas pela "CONTRATANTE", mediante assinatura de Termos Aditivos, obedecidas às normas legais vigentes e avenças acerca de prazos, honorários, ou obrigações já contraídas.

CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES

8.1.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas acarretará as seguintes penalidades, aplicáveis à parte que der causa:

8.1.2 - Advertência;

8.1.3 - Rescisão contratual; sem prejuízo de perdas e danos.

CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO

9.1 - A Rescisão antecipada do presente contrato poderá ser:

9.1.1 - Amigável, por acordo entre as partes.

9.1.2 - Judicial, nos termos da legislação vigente.

9.2 - No caso de rescisão, qualquer pagamento a "CONTRATADA" ficará suspenso até que se apurem as eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA X - DA INDENIZAÇÃO

10.1 - Ocorrendo a rescisão, à "CONTRATADA" caberá receber o valor dos serviços prestados até a data da rescisão, desde que observado o item 10.2 da Cláusula X;

10.2 - Poderá, no caso de rescisão, com vistas a elidir prejuízo de terceiros, qualquer das partes cumprirem obrigações assumidas em virtude do presente contrato, sem prejuízo de regresso.

CLÁUSULA XI - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - Em caso de necessidade de transporte, deslocamento, estadia e outras despesas advindas da realização extraordinária, aplicável aos casos não previstos, convencionadas e realizadas, serão reembolsados.

CLÁUSULA XII - DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Contagem/MG, para dirimir quaisquer controvérsias ou dúvida referente a este contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Contagem, 13 de novembro de 2025.



**Casa de Apoio a Criança Carente
de Contagem**

gov.br

Documento assinado digitalmente
MATEUS AUGUSTO DE LIMA SILVA
Data: 13/11/2025 00:09:48 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mateus Augusto de Lima Silva

ORÇAMENTO

Requerente

Casa de Apoio à Criança Carente de Contagem

Endereço: Rua Paineiras, nº 1448

Bairro: Eldorado – Contagem / MG

CEP: 32.310-400

CNPJ: 00.211.504/0001-50

Requerido:

Mateus Augusto de Lima Silva

CNPJ: 30.362.930/0001-56

Endereço: Av Rio São Francisco, 224

Bairro: Novo Riacho - Contagem/MG

CEP: 32280440

Tel: (31) 31999219364

O presente orçamento tem o valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais a hora/aula, totalizando 520,00 quinhentos e vinte reais) para a realização da oficina de “Danças Urbanas.”

A oficina será ministrada no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS Nova Contagem, Rua VL0Q6, 940 Nova Contagem- Contagem 'MG CEP: 32050-325, no dia 18/11/2025 e 25/11/25, 14:00h às 16:00h.

Data de emissão: 13/11/2025

Essa proposta tem validade de 60 dias.



Documento assinado digitalmente
MATEUS AUGUSTO DE LIMA SILVA
Data: 13/11/2025 00:09:48-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Assinatura

ORÇAMENTO

Requerente

Casa de Apolo à Criança Carente de Contagem

Endereço: Rua Paineiras, nº 1448

Bairro: Eldorado – Contagem / MG

CEP: 32.310-400 CNPJ: 00.211.504/0001-50

Requerido:

Gleyson da Silva Martins

CPF: 115.062.156-70

Endereço: Rua Mulungu, 969 – Eldorado/Contagem

CEP: 32 310 380

Tel: (31) 994486948

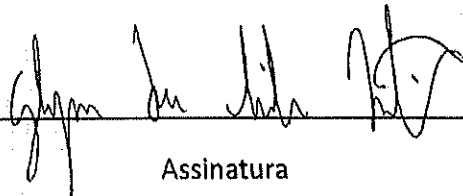
O presente orçamento tem o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais a hora/aula, totalizando seiscentos reais) para a realização da oficina de "Danças Urbanas."

A oficina será ministrada no Centro de Referência da Assistência Social –

CRAS Nova Contagem, Rua VLOQ6, 940 Nova Contagem- Contagem MG CEP: 32050-325, no dia 18/11/2025 e 25/11/25, 14:00h às 16:00h.

Data de emissão: 13/11/2025

Essa proposta tem validade de 60 dias.



Assinatura

2701965907

13 04 11 0015
A LAR

LOCAL
CONTAGIA, 140

MINAS GERAIS

[illegible]

I<BRA054965318<405<<<<<<<<<<
9304022M3212024BRA<<<<<<<<<<6
GLEYSON<<DA<SILVA<MARTINS<<<<<

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

ORÇAMENTO

Requerente

Casa de Apoio à Criança Carente de Contagem

Endereço: Rua Paineiras, nº 1448

Bairro: Eldorado – Contagem / MG

CEP: 32.310-400 CNPJ: 00.211.504/0001-50

Requerido:

Pablo Oliveira da Silva

CPF: 165.024.686-24

Endereço: Rua VL7, 86 – Nova Contagem/Contagem

CEP: 32 050 310

Tel: (31) 989790330

O presente orçamento tem o valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais/aula, totalizando 640,00 seiscentos e quarenta reais) para a realização da oficina de "Danças Urbanas."

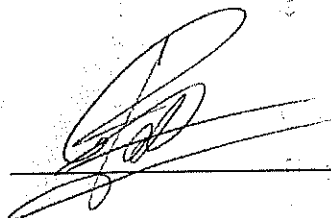
A oficina será ministrada no Centro de Referência da Assistência Social –

CRAS Nova Contagem, Rua VL0Q6, 940 Nova Contagem- Contagem MG

CEP: 32050-325, no dia 18/11/2025 e 25/11/25, 14:00h às 16:00h.

Data de emissão: 15/11/2025

Essa proposta tem validade de 60 dias.



Assinatura



18 de nov. de 2025, 14:51



25 de nov. de 2025, 15:19



LISTA DE PRESENÇA

Modalidade: () Intervenção em Grupo de Famílias () Acolhida em Grupo () Oficina com Famílias () Palestra/Evento
Tema: OFICINA DE DANÇA SCFV
Data: 18/11/2025
Horário: 14:00
Local: CRAS- NOVA CONTEGEM
CRAS: SCFV-NOVA CONTEGEM

Nº	NIS	Nome	Sexo	Idade	Assinatura
1		Emmanuelly		13	
2		RAO		15	
3		Kethely		13	
4		Bruna Alves Ribeiro		15	
5		Samuel Hugo Rodrigues Amaral		15	
6		Sebastião Faria Ribeiro dos Santos		16	
7		Semifer Mariana da Silva Martins		15	
8		Lucas Gabriel Moreira da Silva		13	
9		Thaís Rodrigues Pereira Rodrigues		13	
10		Francineide Aparecida Rodrigues		13	
11		Francineide Aparecida Rodrigues		16	
12		Emmanuelly		13	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTEGEM
Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar
Superintendência de Assistência Social
Diretoria de Proteção Social Básica
Centro de Referência de Assistência Social

13						
Nº	NIS	Nome	Sexo	Idade	Assinatura	
14	GABRIELLE			16		
15	CRISTIAN DAVID VON TAS NOBREGA			15		
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						
24						
25						
26						
27						
28						
29						
30						